

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI № 3.165, de 06 de julho de 2022.

Súmula: Denomina Rua no Loteamento Alvorada.

Autoria: Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "DEONÍSIO COLFERAI", a rua localizada entre as quadras nº.s 01 e 02 do Loteamento Alvorada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 06 (seis) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Anderson Manique Barreto

Prefeito <

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS